



ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017  
E 542ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONEN/DF

1 Às nove horas do dia seis de julho de 2017, na sala de reuniões do CONEN/DF, reuniu-se o  
2 colegiado para a reunião ordinária do mês de junho de 2017 e 542ª Reunião Ordinária do  
3 CONEN/DF. Presentes os conselheiros: O presidente Anderson Moura e Sousa, Maria do  
4 Socorro Paiva Garrido, Francisco das Chagas Alves Aguiar Junior, Valdir Alexandre Pucci,  
5 Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Stênio Ribeiro de Oliveira, Rodrigo Bonach Batista Pires,  
6 Leonardo Gomes Moreira, Carolina Rebelo Soares, Miriam Inez Pessoa de França, Jutahy  
7 Magalhães Neto, Lídia Célia Dourado Clímaco, Livia Marcia Faria Bandeira Vilhalva ,  
8 Aryadne Marcia Argôlo Muniz. Ausentes os conselheiros: Beatriz Maria Eckert Hoff,  
9 representada por Stênio Ribeiro de Oliveira, Paulo Roberto Costa Beck e o Vice-Presidente  
10 José do Nascimento Rêgo Martins, devidamente justificada em decorrência de viagem a  
11 serviço. Também participaram da reunião como ouvintes a Sra. Daisy Rotavio Jansen  
12 Watanabe, Andrêssa Augusto de Queiroz e Denise Correia Moreira. A seguir serão  
13 resumidas as discussões e deliberações do colegiado: **ABERTURA DOS TRABALHOS:**  
14 Iniciando a reunião ordinária do CONEN/DF O Presidente **Anderson Moura** se apresentou  
15 a todos os conselheiros, tendo em vista a sua designação para atuar frente ao CONEN como  
16 representante titular da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania em substituição ao  
17 Presidente Rafael Leite de Paula. Durante a ocasião o novo Presidente fez uma breve  
18 explanação de sua trajetória profissional e qualificação acadêmica, nas áreas de Economia e  
19 Administração, bem como Subsecretário de Administração Geral e Ordenador de Despesa,  
20 oportunidade em que também apresentou e deu boas vindas ao novo Secretário Executivo  
21 Philipe Teixeira Campos. Realizadas as apresentações o Secretário-Executivo procedeu a  
22 leituras das Atas da sexta Reunião Ordinária de dois mil e dezessete, ocorrida em primeiro  
23 de junho, e das segunda e terceira Reuniões Extraordinárias, datadas de oito de junho e  
24 dezoito de junho, respectivamente. No que tange a Ata Sexta Reunião Ordinária os  
25 conselheiros solicitaram que constasse a divergência em relação à manutenção dos  
26 pagamentos referente aos contratos celebrados com Comunidades Terapêuticas que estavam  
27 vigentes e, posteriormente, foram declarados nulos devido às irregularidades apontadas em  
28 Nota Técnica emitida pela Unidade de Controle Interno, votação em que ficaram vencidos  
29 os seguintes conselheiros: Jutahy Magalhães, Miriam Inez, Leandro Almeida, Valdir Pucci e  
30 Aryadne Muniz, José Martins. O conselheiro **Stênio Ribeiro** pediu também que constasse  
31 em Ata a preocupação dos conselheiros no que se relaciona a continuidade dos serviços  
32 prestados, haja vista não haver outra estrutura que assista ao público recepcionado pelas  
33 Comunidades Terapêuticas, de modo a respeitar princípios basilares como da dignidade da  
34 pessoa humana. Na Ata da segunda Reunião Extraordinária, o conselheiro **Marcos Ribeiro**  
35 sugeriu que a inserção de informação quanto ao não desenvolvimento de ações pelo  
36 Conselho relacionadas à Semana Nacional sobre Drogas, uma vez que havia carência de  
37 recursos orçamentários e de pessoal para apoiar na consecução das atividades. Efetuada a  
38 leitura e alteração do conteúdo das Atas da sexta Reunião Ordinária de dois mil e dezessete e  
39 das segunda e terceira Reuniões Extraordinárias, estas foram aprovadas pelos conselheiros  
40 presentes que as assinaram. O presidente **Anderson Moura** invocou o art. 39, §1º da  
41 Portaria/SEJUS nº 17, 05 de setembro de 2011, para solicitar inversão de pauta entre o  
42 primeiro e segundo item da Pauta, quais sejam: deliberação pela continuidade dos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA  
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



CONEN  
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE  
DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 542ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE JULHO DE 2017

43 pagamentos à Comunidade Terapêutica Filho Pródigo ante os apontamentos efetuados pela  
44 executora em Relatório Circunstanciado de junho; **APROVAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES**  
45 **NA MINUTA DE EDITAL E CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
46 **COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, TENDO EM VISTA OS APONTAMENTOS**  
47 **EFETUADOS PELA ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA – AJL**, solicitação  
48 que foi aprovada de forma unânime. Em seguida, as alterações sugeridas pela AJL foram  
49 submetidas à aprovação do CONEN, que entre as alternativas sugeridas optou por adequar o  
50 Edital e o Contrato à Portaria nº 131, de 26 de janeiro de 2012, do Ministério da Saúde ao  
51 invés de emitir Parecer Técnico afastando a aplicação da normativa do Ministério da Saúde,  
52 tendo em vista que este instrumento possivelmente antes de sua publicação passou por uma  
53 análise do setor técnico e da consultoria jurídica, além disso, o Distrito Federal não dispõe  
54 de norma que regulamente o tema. O conselheiro **Leonardo Moreira** ressaltou que adequar  
55 o Edital à Portaria do Ministério da Saúde não se tratava de excesso de critérios, mas sim da  
56 abertura de possibilidade de que as Comunidades Terapêuticas também recebam verba desse  
57 Ministério. O conselheiro **Marcos Ribeiro** aduziu ser o momento das Comunidades  
58 Terapêuticas se qualificarem, sendo que as exigências do Edital em consonância com a  
59 Portaria nº 131/2012 fariam elas se aperfeiçoarem. A Conselheira **Maria Garrido** afirmou  
60 que o Conselho no Edital anterior seguia a Portaria do Ministério da Saúde quanto ao  
61 número de vagas, contudo em decorrência de pleito da representante das Comunidades  
62 Terapêuticas o número de vagas contratadas foi ampliado, inclusive tendo sido submetida à  
63 apreciação do Colegiado. A conselheira **Maria Garrido** ressaltou, ainda, que sempre alertou  
64 o Conselho quanto à importância de seguir as normas da Portaria nº 131/2012, porém a  
65 época optou-se por seguir as diretrizes da RESOLUÇÃO Nº 1, de 19 de agosto de 2015, do  
66 Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD, conhecida como Marco  
67 Regulatório das Comunidades Terapêuticas. Entre os principais pontos alterados destacam-  
68 se os que se referem à equipe técnica; número máximo de vagas contratadas por  
69 Comunidades Terapêuticas, o qual foi alterado para no máximo 50% (cinquenta por cento)  
70 da capacidade de ocupação, perfazendo o limite de 30 (trinta) vagas por instituição, nos  
71 termos do §1º, art. 2º da Portaria nº 131/2012 – MS; tempo máximo de acolhimento que foi  
72 alterado para o período máximo de 06 (seis) meses, permitida uma única prorrogação por  
73 mais 3 (três) meses, mediante justificativa conjunta das equipes técnicas da entidade e do  
74 CAPS de referência, em relatório circunstanciado, conforme inc. VIII, art. 6º da Portaria nº  
75 131/2012 – MS; capacitação da equipe que atua na entidade e instrumentos comprobatórios.  
76 A conselheira **Livia Márcia** afirmou ainda que as equipes que atuam nas Comunidades  
77 Terapêuticas contratadas poderão ser capacitadas com parte dos recursos orçamentários  
78 provenientes do Convênio assinado com o Ministério da Justiça, denominado (RE)  
79 Construindo, pois uma das metas refere-se justamente a capacitação de profissionais que  
80 atuam em Comunidades Terapêuticas. A Conselheira **Miriam Inez** asseverou que é  
81 importante que as alterações aprovadas pelo CONEN no Edital também fossem replicadas  
82 no Projeto Básico de modo a evitar a ocorrência de situações pretéritas que geraram a  
83 nulidade das atuais contratações. Todas as alterações sugeridas pela AJL em relação à  
84 minuta do Edital e do Contrato foram aprovadas de forma unânime pelos conselheiros  
85 presentes. No curso da reunião, o Conselheiro **Stênio Ribeiro** indagou se não havia sido  
86 ventilada a hipótese de contratação emergencial das Comunidades Terapêuticas que tiveram  
87 seus contratos declarados nulos, uma vez que até a publicação de novo Edital e contratação  
88 haveria um lapso temporal de no mínimo dois meses. Em resposta o Presidente Anderson



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA  
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



ATA DA 542ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE JULHO DE 2017

89 Moura afirmou que tal solução de continuidade não foi cogitada em decorrência não haver  
90 lastro orçamentário para tais despesas. No que se refere ao **Processo nº 400.00.023/2017 –**  
91 **SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE**  
92 **COMUNIDADES TERAPÊUTICAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, o  
93 **Presidente Anderson Moura** colacionou que em virtude de restrições previstas na LDO foi  
94 apresentado o Projeto de Lei nº 1647/2017, o qual previa o cancelamento de R\$ 2.665.000,  
95 00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais) destinados ao Na Hora para o  
96 Fundo Antidrogas do Distrito Federal – FUNPAD. O Projeto de Lei foi aprovado na última  
97 sessão da Câmara antes do recesso parlamentar, sendo que atualmente ele se encontrava em  
98 fase de elaboração final pela Câmara Legislativa, que em seguida, encaminhará para sanção  
99 do Poder Executivo. O **Presidente Anderson Moura** informou, ainda, que tão logo a verba  
100 seja destinada serão adotadas todas as providências para publicação de novo Edital e  
101 contratações. Quanto aos **APONTAMENTOS EFETUADOS PELA EXECUTORA EM**  
102 **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE JUNHO REFERENTE À COMUNIDADE**  
103 **FILHO PRÓDIGO**, constante do Processo nº 400.000.772/2016, o Conselheiro **Leonardo**  
104 **Moreira** fez um breve resumo do conteúdo dos autos. O colegiado decidiu que seria  
105 constituído, por meio de Ordem de Serviço, Grupo de Trabalho que seria acompanhado pela  
106 Executora do Contrato, sendo que haveria visita conjunta, e, posteriormente seria emitido  
107 Parecer para deliberação do CONEN. O conselheiro **Valdir Pucci** solicitou que fosse  
108 realizado levantamento quanto a quem seria o responsável por aprovar o recurso apresentado  
109 pela Comunidade Terapêutica Filho Pródigo, uma vez que a Comissão de Avaliação emitiu  
110 parecer pela não seleção da entidade, e, apesar disso houve a contratação. Em relação ao  
111 item de pauta que trata da **PARCERIA CONEN E SUBJUSPRED EM CAMPANHA DE**  
112 **PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS**, foi dada a palavra ao Conselheiro **Marcos**  
113 **Ribeiro** que asseverou que desde a Reunião Extraordinária do Conselho em junho, quando  
114 aventada ações para a Semana Nacional sobre Drogas, reuniu-se com a servidora **Andrêssa**  
115 **Augusto de Queiroz** da Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Prevenção ao  
116 Uso de Drogas e Vítimas de Violência, que juntos formularam uma Campanha de Prevenção  
117 nas Escolas, que envolve a realização de oficinas, palestras, orientações, rodas de terapia,  
118 cultura, esporte, lazer que resultariam na promoção de um concurso de um desenho, frase e  
119 vídeo de um minuto. Material que será utilizado nas Campanhas de Prevenção ao Uso de  
120 Drogas da SEJUS. A Conselheira **Aryadne Muniz** sugeriu que a Campanha fizesse parte do  
121 calendário de ações anuais do CONEN, sendo inclusive uma forma de se trabalhar a Semana  
122 Nacional sobre Drogas. A parceria foi aprovada pelo Colegiado. A SUBJUSPRED ficou  
123 incumbida de submeter ao CONEN o projeto e regulamento do concurso. Nas  
124 **INFORMAÇÕES GERAIS** a Conselheira **Maria Garrido** informou acerca de matéria  
125 jornalística veiculada no jornal Alô Brasília relacionada ao CAPS AD do Setor Comercial  
126 Sul que trazia em seu bojo reivindicação dos comerciantes locais quanto à retirada deste  
127 equipamento público do local, e convidou os conselheiros para Ato de apoio ao CAPS AD  
128 Candango com abraço coletivo e passeata para distribuição de rosas aos comerciantes. Foi  
129 deliberado pelos Conselheiros que o CONEN emitisse Nota de Apoio, em jornal de grande  
130 circulação, aos serviços executados pelo CAPS AD. O conselheiro **Marcos Ribeiro**  
131 solicitou a consignação em Ata do agradecimento da Diretora do CF 02 do Guará em ação  
132 de prevenção ao Uso de Drogas, em especial, ao Conselheiro **Leonardo Moreira** e a  
133 conselheira **Carolina Rebelo**. O Presidente **Anderson Moura** declarou o fim dos trabalhos  
134 da ordem do dia e encerrou a plenária às 12h15min. E, para constar, foi redigida e lavrada a

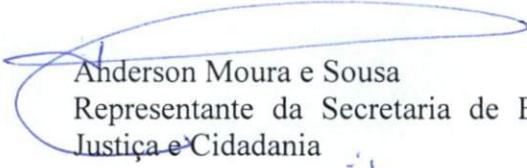


**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL**



ATA DA 542ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE JULHO DE 2017

- 135 presente Ata para que, após lida e aprovada, seja assinada pelo Presidente e demais  
136 Conselheiros do CONEN/DF.

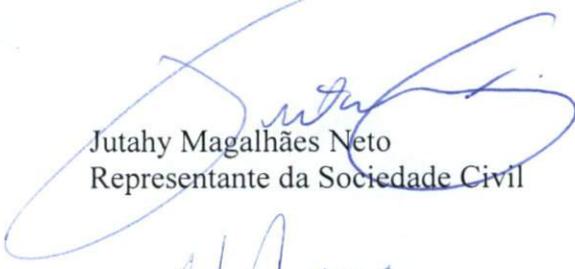
  
Anderson Moura e Sousa  
Representante da Secretaria de Estado de  
Justiça e Cidadania

  
Miriam Inez Pessoa de França  
Representante da Secretaria de Estado do  
Esporte, Turismo e Lazer

  
Maria do Socorro Paiva Garrido  
Representante da Secretaria de Estado da  
Saúde

  
Aryadne Márcia Argolo Muniz  
Representante da Secretaria de Estado de  
Educação

  
Rodrigo Bonach Batista Pires  
Representante da Polícia Civil

  
Jutahy Magalhães Neto  
Representante da Sociedade Civil

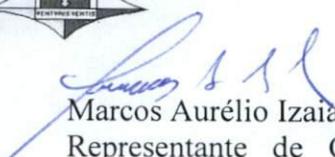
  
Livia Márcia Faria e Silva  
Representante da Secretaria de Estado de  
Cultura

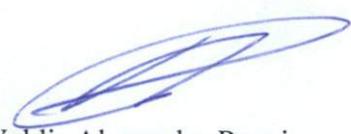


**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL**

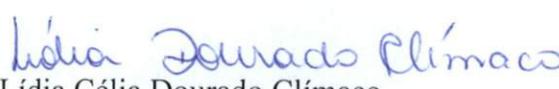


ATA DA 542ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE JULHO DE 2017

  
Marcos Aurélio Izaías Ribeiro  
Representante de Centro Recuperação e  
Com. Terapêutica

  
Valdir Alexandre Pucci  
Representante da Sociedade Civil

  
Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior  
Representante do Conselho Regional de  
Farmácia

  
Lídia Célia Dourado Clímaco  
Representante do Conselho Regional de  
Serviço Social

  
Carolina Rebelo Soares  
Representante do Ministério Público do Dist  
Federal e Territórios

Stênio Ribeiro de Oliveira  
Representante da Sociedade Civil

  
Leonardo Gomes Moreira  
Associação Médica de Brasília